



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 3001/GR/UFGS/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
Discente Processo Nº 23205.034436/2022-15.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apurar os fatos constantes do Processo nº 23205.034436/2022-15.

Art. 2º Designa os seguintes integrantes para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD) ora instaurada:

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Fernando Perobelli Ferreira	1453609	Docente	Presidente
Luiz Carlos Sordi	1911045	Tae	Membro
Georgia Bastos	211170005	Discente	Membro

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

Art. 2º Designa os seguintes integrantes para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD) ora instaurada:

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Fernando Perobelli Ferreira	1453609	Docente	Presidente
Rozilene Bellaver	1906156	Tae	Membro
Georgia Bastos	2111730005	Discente	Membro

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 3075/GR/UFGS/2023)**

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2986/GR/UFGS/2023, de 18 de agosto de 2023, publicada no Boletim Oficial da UFGS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor